



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO Nº: 006/2022

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico LFSO n. 009/2022 de fls. (064-072) CMPVA-MT, nos termos do Artigo 13, inciso III e 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa para implantação, assessoramento e consultoria do programa eSocial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2.004. Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.000

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

ATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. 001/2022

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório, em consonância com a justificativa e Parecer Jurídico n. 009/2022 de fls. (064-072) – CMPVA-MT, que está fundamentada no Artigo 25, inciso II e §1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

Primavera do Leste 15 de Março de 2022.

MANOEL MAZZUTTI NETO

Vereador _ Presidente da Câmara M. de Primavera do Leste – MT.